



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

SEF

06/08/2014

17014/2014

14:53



06964.2014.00017081

EM nº 285/2014

Florianópolis, 1º de agosto de 2014.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo as Alterações 3.450 e 3.451 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

2. As Alterações presentes internalizam ao Regulamento do ICMS matéria acordada nos Protocolos ICMS nº 153/13 e nº 154/13.

3. A Alteração 3.450 dá nova redação ao item 30, da Seção L do Anexo 1, em conformidade com o disposto no Protocolo ICMS 153/13 que versa sobre a substituição tributária nas operações com material de limpeza.

4. Por sua vez, a Alteração 3.451 acresce item à Seção LI – Lista de Materiais Elétricos, como previsto no Protocolo ICMS 154/13, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com materiais elétricos.

5. Por se tratar de alterações que incluam ou modifiquem itens sujeitos ao regime de substituição tributária, é dado ao contribuinte prazo razoável para ajustar seus procedimentos. Desta forma, este Decreto produzirá efeitos a contar de 1º de outubro de 2014.

Respeitosamente,


ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado
Florianópolis/SC

EM nº 285/2014

ANEXO I
COMPARATIVO DA LEGISLAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA	JUSTIFICATIVA
ALTERAÇÃO: 3.450 RICMS – ANEXO 1		
Seção L Lista de Materiais de Limpeza 30; 34.03; Preparações lubrificantes e preparações dos tipos utilizados para lubrificar e amaciar matérias têxteis e para untar couros, peleteria e outras matérias (Protocolo ICMS 153/13); 49;	Seção L Lista de Materiais de Limpeza 30; 34.03; Preparações dos tipos utilizados para lubrificar e amaciar matérias têxteis, para untar couros, peleteria e outras matérias (Protocolo ICMS 153/13); 49;	A Alteração 3.450 dá nova redação ao item 30 da Seção L do Anexo 1 em conformidade com o Protocolo ICMS 153/2013.
ALTERAÇÃO: 3.451 RICMS – ANEXO 1		
	Seção LI Lista de Materiais Elétricos 36; 8532; Condensadores elétricos, fixos, variáveis ou ajustáveis (Protocolo ICMS 154/13); 75	A Alteração 3.451 inclui item à Lista de Materiais Elétricos sujeito ao regime de substituição tributária conforme firmado no Protocolo ICMS 154/2013.